



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 078/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para CONTROLE DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E CONTROLE DE ESTOQUE.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – Anexo II pág.18 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 05/04/2024, o servidor efetivo para que fique responsável pelo CONTROLE DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E CONTROLE DE ESTOQUE do município de Barra do Jacaré como segue:

- ANTONIO MARTINS BEZERRA – Matr. 2461.

Art. 2°. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo II pág. 18 da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal